ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

# LEI N.º 1.554, DE 9 DE MAIO DE 2024

*Inclui no calendário de eventos do município o Encontro de Motoclubes em Mangaratiba.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1.º** Que seja incluso no Calendário de Eventos do Município o Encontro de Motoclubes em Mangaratiba, realizado no terceiro fim de semana do mês de agosto.

**Art. 2.º** Este evento terá a participação de uma comissão formada pelos presidentes dos motoclubes de Mangaratiba, que auxiliará a Prefeitura de Mangaratiba em sua realização.

**Art. 3.º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias públicas e privadas para a realização do evento e para a promoção de ações sociais durante o mesmo.

**Art. 4.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 9 de maio de 2024.

***ALAN CAMPOS DA COSTA***
Prefeito

*/Projeto de Lei n.º 62/2023 – Vereador autor: Emilson dos Santos Coelho.*